



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia seis
2. do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa (06.02.90)
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Des. Presidente Dr. Benildes de
5. Souza Ribeiro; Juizes de Direito: Dr. Itamar Pereira, da
6. Silva e Dr. Ozael Rodrigues Veloso; Jurista: Dr. José Joa
7. quim de Almeida Neto e da Procuradora Regional Eleitoral
8. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, comigo, Humberto Costa
9. Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a ses
10. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa., o
11. Des. Presidente ressaltou as ausências do Des. Vice-Presi
12. dente Dr. Cláudio Américo de Miranda, do Jurista Dr. José
13. Henrique Wanderley Filho e do Juiz do Tribunal Regional
14. Federal Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, passan
15. do em seguida à leitura do expediente. De início S.Exa. co
16. municou a designação do Dr. José Ivo de Paula Guimarães,
17. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão
18. dos Guararapes, substituto, para responder pela 101ª Zona
19. Eleitoral, ali sediada, enquanto estiver em exercício na
20. quela vara; referida designação foi, à unanimidade, apro
21. vada pelos presentes. Em seguida S.Exa. comunicou o rece
22. bimento, proveniente do STE, do Telex Circular NR 021 de
23. 05.02.1990, dirigido ao Presidente do TRE, contendo o se
24. guinte teor: "COMUNICO VOSSENCIA TSE, SESSÃO 1.2.1990, A-
25. PRECIANDO PROCESSO NR 10.872, RELATIVO SOLICITAÇÃO DO PAR
26. TIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, DETERMINOU COMUNICAÇÃO TTRREE
27. DE PRORROGAÇÃO ATÉ DIA 15 FEVEREIRO 1990 PARA REALIZAÇÃO
28. CONVENÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS, TERMOS VOTO RELATOR MI
29. NISTRO SYDNEY SANCHES VICE-PRESIDENTE EXERCÍCIO PRESIDEN
30. CIA TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL", no qual fora aposto o
31. seguinte despacho: "Lido em sessão. Registre-se e comuni
32. que-se". Em prosseguimento, S.Exa. passou ao relato dos
33. seguintes processos: PROCESSO Nº 5410/90 Cl. I, procedente
34. da 99ª Zona sediada em Itapetim, no qual o Exmo. Sr. Dr.
35. Juiz Eleitoral solicita a prorrogação de permanência, por
36. mais 01 (hum) ano, do Auxiliar de Cartório FLÁVIO JORGE
37. SOARES CAVALCANTE; DECISÃO: Unanimemente deferida a perma
38. nência por mais hum ano. PROCESSO Nº 5409/90 Cl. I, proce
39. dente da 59ª Zona sediada em Correntes, no qual S.Exa. o
40. Dr. Juiz Eleitoral solicita a prorrogação de permanência
41. por mais hum (01) ano, da auxiliar MARISTELA MIRANDA PE-
42. REIRA; DECISÃO: Unanimemente deferida a permanência por
43. mais hum ano. Dando continuidade à sessão S.Exa. o Desem
44. bargador Presidente passou a relatar os seguintes Habeas-
45. corpus: PROCESSO Nº 25/89 Cl. II, em que impetrante Edval



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. do Edson Cavalcanti Silva e impetrado o Dr. Juiz Eleitoral
47. da 10ª Zona, sediada em Olinda I/3, no qual se pleiteia o
48. trancamento de ação penal; DECISÃO: Unanimemente e de acor
49. do com o parecer da Procuradoria, foi concedida a ordem de
50. Habeas-corporus com o fim de trancar a ação penal. PROCESSO
51. Nº 27/89 Cl. II em que impetrantes ABÉRCIO JOSIAS DE CARVA
52. LHO, JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO, vulgo Valdeci, ALOISIO JOSÉ
53. DO NASCIMENTO, de alcunha Aloisio Marcelino, JOSÉ PEREIRA
54. BRINGEL FILHO, conhecido por Zé de Naninha e JOÃO LÚCIO LA
55. CERDA, de autonomasia João de Fina e impetrado o Dr. Juiz
56. Eleitoral da 84ª Zona, sediada em Araripina-PE, no qual se
57. pleiteia declaração de incompetência da autoridade julgado
58. ra em ação penal; DECISÃO: Unanimemente, e nos termos do
59. parecer da Procuradoria, o Tribunal denegou a ordem impe-/
60. trada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão,
61. do que para constar eu, Humberto Costa Vas
62. concelos, mandei lavrar a presente, que vai devidamente as
63. sinada.